



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2016, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0550-182652/2016.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-37, CI Nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **BANCO DE BRASILIA S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00, com sede no SBS 01, Bloco E, Edifício Brasília, Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR**, CPF nº 524.104.711-53, CI nº 1243770 SSP/DF, na qualidade de Diretor DIVAR.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2016, que tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais receitas públicas do Detran/DF, com a respectiva prestação de contas por meio magnéticos, ou por transmissão eletrônica de dados, no valor anual de R\$ 2.641.372,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 220.114,40 (duzentos e vinte mil cento e quatorze reais e quarenta centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada (67464995):

Canal	Valor
Guichês Caixa/Correspondentes não Bancários	R\$ 1,38
Banknet/Mobile/Telebanco/Autoatendimento	R\$ 1,01

2.2 A contratada renuncia ao direito ao reajuste, em razão da manutenção do valor das tarifas.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 15/08/2021 e se encerrará em 15/08/2022, nos termos do § 4º, inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, salvo se, em data anterior, for celebrado novo contrato por esta Autarquia com o mesmo objeto, hipótese em que este termo aditivo se encerrará no dia anterior à vigência do novo contrato.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220, 237 e 437

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2016, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 13 de agosto de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Dario Oswaldo Garcia Junior

Diretor DIVAR



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/08/2021, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 13/08/2021, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67774654)
verificador= **67774654** código CRC= **CD0889FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0550-182652/2016

Doc. SEI/GDF 67774654